



Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29

CEP 37294-000 - Japaraíba - MG

LEI Nº 513/93

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS ;

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal adquirir um ônibus com motor dianteiro, lugar para 45 passageiros um eixo trazeiro, ano de fabricação 1.980 em diante, destinado ao transporte de alunos escolares do Município.

Art. 2º - Fica concedida autorização para dispend~~er~~ até a importância de CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) para a referida aquisição.

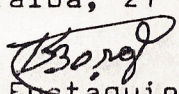
Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de CR\$2.955.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), na dotação 4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente, na Unidade 2.4.1-Serviços de Educação e Cultura- Projeto/Atividade: 08421882.010-Manutenção das Atividades do Ensino Regular, onde ocorrerá a aquisição mencionada anteriormente.

Art. 4º - Servirá de recursos ao mencionado no artigo anterior, a liberação de recursos no valor de CR\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros reais) através de convênio com o MEC e o restante no total de CR\$1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), proveniente do excesso de arrecadação verificado e considerando a tendência no exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Japaraíba, 27 de dezembro de 1.993.


José Estácio Borges
Prefeito Municipal